

DESPACHO N.º 393/ CG / 2024

Eleição da Comissão Paritária para o exercício de funções no quadriénio 2025-2028

Considerando o disposto no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua atual redação, cabe ao Presidente do Instituto Superior Técnico nos termos do n.º 5, definir os termos da eleição dos representantes dos avaliados que compõem a Comissão Paritária.

Conforme previsto no mesmo n.º 5, são eleitos seis representantes dos avaliados, dois efetivos e quatro suplentes.

Assim, determino que o processo de eleição dos representantes dos avaliados se rege de acordo com as seguintes regras:

1. São eleitores e elegíveis os trabalhadores do IST avaliados através do SIADAP 3 em 2024, constantes do caderno eleitoral disponibilizado na página eletrónica da Direção de Recursos Humanos em: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/avaliacao-siadap/>.
2. Para se constituir candidato, o trabalhador apresenta a sua candidatura através de mensagem de correio eletrónico dirigida à Diretora de Recursos Humanos para o endereço drh@drh.tecnico.ulisboa.pt, até ao dia 25 de novembro de 2024.
3. A comissão eleitoral é composta por três membros efetivos e três suplentes, equitativamente provenientes de todos os *campi*, a quem cabe organizar o ato eleitoral e garantir o funcionamento das mesas de voto.
4. Se até ao dia 2 de dezembro de 2024 não se apresentarem candidatos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do citado artigo 59º, serão por mim designados.
5. São constituídas três mesas de voto, uma no *Campus* da Alameda, outra no *Campus* de Oeiras e outra no *Campus* de Loures.
6. O ato eleitoral decorre nos dias 4 e 5 de dezembro de 2024, entre as 10h00 e as 18h00.
7. Os membros das mesas estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia das eleições, assim como os restantes trabalhadores, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
8. Os eleitores exercem o seu direito no boletim de voto que contém os nomes e os números de identificação único no IST dos candidatos, ordenados por ordem alfabética, conforme consta do caderno eleitoral.

9. Cada eleitor votará apenas no nome de um dos candidatos constantes do boletim de voto, sob pena do voto ser considerado nulo.

10. Após o fecho do ato eleitoral, cada mesa de voto procederá à contagem dos votos recolhidos e transmitirá os resultados ao Presidente da Comissão Eleitoral, o qual apurará os resultados totais e procederá à seriação dos candidatos por ordem decrescente do número de votos obtidos, sendo os dois primeiros candidatos designados membros efetivos e os quatro candidatos seguintes mais votados respetivamente, primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes da Comissão Paritária.

11. O resultado da eleição fica consagrado em ata final, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e remetida pelo seu Presidente à Diretora da Direção de Recursos Humanos do IST, e os resultados serão divulgados na respetiva página eletrónica e afixados nos locais habituais em cada um dos campi.

12. Todas as dúvidas e omissões durante o processo eleitoral são decididas pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

13. No caso de vacatura de lugar ou lugares na Comissão Paritária, este ou estes são preenchidos, sucessivamente, pelo candidato mais votado, nos termos da ordenação da lista dos resultados eleitorais.

Instituto Superior Técnico, 13 de novembro de 2024,



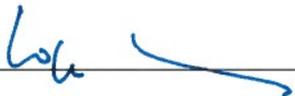
Rogério Colaço
(Presidente do Instituto Superior Técnico)

ANEXO

Nos termos legais, são designados para a Comissão Eleitoral os seguintes elementos:

- Lídia Fernandes dos Santos Salvador Silva (Presidente)
- Ana Paula Fernandes da Silva (1º Vogal)
- Sara Rute Simões Lopes das Neves (2º Vogal)
- Daniel Neves dos Santos (1º Suplente)
- Dulce da Conceição Brejo Russo (2º Suplente)
- João Francisco Azevedo Patrício (3º Suplente)

Instituto Superior Técnico, 13 de novembro de 2024,



Rogério Colaço
(Presidente do Instituto Superior Técnico)